

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 147/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ONTRACK COM E ASSIST TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ nº.63.249.031/0001-09 residente e domiciliado na Praça Tiradentes, 4 A, INSC 1.110-0 Centro, Feira de Santana – BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é Aquisição de peças Prestação de serviço de conserto de duas impressoras Epson L1455 e Epson L395. Conforme anexo único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-078/2020, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 27 de outubro de 2020 a 27 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais) sendo os valores unitários conforme relação em anexo única para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Atividade: 2.037 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CUNSUMO

Fonte: 01 - REC. IMP.TRANSF. IMP-ED. 25%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, após assinatura do contrato;

### CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 27 de outubro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

**ONTRACK COM E ASSIST TECNICA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

## ANEXO ÚNICO

Item	Qtde	Descrição dos produtos e serviços	Valor Un	Total
01	01	Serviço de manutenção da Impressora Epson L395	R\$ 60,00	R\$ 60,00
02	01	Garrafa de tinta Epson 664 70ml Preta	R\$ 60,00	R\$ 60,00
03	01	Garrafa de tinta Epson 664 70ml Ciano	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	01	Garrafa de tinta Epson 664 70ml Magenta	R\$ 60,00	R\$ 60,00
05	01	Garrafa de tinta Epson 664 70ml Amarelo	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	01	Bandeja Feltro Epson L395	R\$ 115,00	R\$ 115,00
07	01	Cabeça de Impressão Epson L395	R\$ 390,00	R\$ 390,00
08	01	Captador de Tinta L395	R\$ 65,00	R\$ 65,00
09	01	Bomba de tinta L395	R\$ 35,00	R\$ 35,00
<b>Produtos</b>				<b>R\$ 845,00</b>
<b>Serviços</b>				<b>R\$ 60,00</b>
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 905,00</b>

Item	Qtde	Descrição dos produtos e serviços	Valor Un	Total
01	01	Serviço de manutenção da Impressora Epson L1455	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	01	Tanque de manutenção Epson L1455	R\$ 528,00	R\$ 528,00
03	01	Cabeça de Impressão Epson L1455	R\$ 514,00	R\$ 514,00
<b>Produtos</b>				<b>R\$ 1.042,00</b>
<b>Serviços</b>				<b>R\$ 200,00</b>
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.242,00</b>

<b>Valor total</b>	<b>R\$ 2.147,00</b>
--------------------	---------------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia